

artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que o diretor nacional da PSP propôs a graduação em categoria superior da Subintendente M/146190 Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, nos termos do disposto no artigo 78.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro:

1 — Graduado na categoria de Intendente, pelo prazo de seis meses, renovável uma vez por igual período, a Subintendente M/146190, Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, com vista à sua designação para o cargo de Diretor dos Serviços de Administração do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

25 de setembro de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

310807606

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

Aviso (extrato) n.º 11897/2017

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, por despacho de 18-08-2017 de S. Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos Serviços Sociais da PSP, foi homologada a decisão de cessação do procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da PSP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7792/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 132, de 11 de julho de 2017 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201707/0186.

22 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

310807541

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11898/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 11 de março de 2016, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

18 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional
T096 — Gerontologia

3 — Número de registo
R/Cr 417/2015

4 — Área de educação e formação
762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Contribuir para a satisfação das necessidades da pessoa idosa, como ser biopsicossocial, promovendo a sua segurança, bem-estar e qualidade de vida.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, gerir e executar, sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa em diferentes contextos;

b) Intervir socialmente com os idosos, família e comunidade envolvente de forma responsável, assertiva e segura;

c) Projetar e promover o desenvolvimento de atividades e a organização de serviços para promoção de um envelhecimento ativo e saudável; Prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a utentes, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento do ser humano;

d) Promover e educar, sob supervisão, para a adoção de medidas de segurança e cuidado por parte da pessoa idosa;

e) Promover e colaborar no desenvolvimento de atividades de prestação de cuidados à pessoa idosa e sua família;

f) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;

g) Implementar e participar na definição de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;

b) Conhecimentos fundamentais de modo a interpretar e analisar dados de matemática e estatística;

c) Conhecimentos fundamentais na comunicação com língua inglesa e com recurso às tecnologias de informação e comunicação;

d) Conhecimentos abrangentes de psicologia do desenvolvimento e das estruturas e funções do corpo humano;

e) Conhecimentos fundamentais de políticas e sistemas sociais, e de saúde que envolvem os cuidados à pessoa idosa a fim de promover o envelhecimento ativo;

f) Conhecimentos fundamentais da biologia e das ciências afins como a microbiologia, parasitologia e farmacologia;

g) Conhecimentos fundamentais acerca dos cuidados de saúde, alimentação e assistência social na pessoa idosa, baseados nos princípios da gerontologia e geriatria;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a higiene e segurança e primeiros socorros no ambiente profissional;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre o restabelecimento das condições físicas com recurso a produtos de apoio.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e dinamizar atividades promotoras do bem-estar da pessoa idosa, a nível físico, cognitivo e social;

b) Interpretar e implementar, sob supervisão, programas sociais e de saúde adequados às necessidades da pessoa idosa;

c) Interpretar e utilizar estratégias e habilidades para lidar com o sofrimento, solidão e vulnerabilidade na pessoa idosa

d) Adequar postura e aplicar técnicas de comunicação ao contexto e ao interlocutor;

e) Interpretar e implementar planos de identificação e resposta às necessidades da pessoa idosa;

f) Prestar aconselhamento relativo a técnicas e práticas de autocuidado a idosos;

g) Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;

h) Utilizar, sob supervisão, os produtos de apoio adequados perante as limitações funcionais e barreiras ambientais para a pessoa idosa;

i) Consultar e interpretar documentação técnica relacionada com aspetos legais, éticos e deontológicos associados ao trabalho com a pessoa idosa.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem ao interlocutor;

b) Demonstrar respeito e cuidado com a pessoa Idosa, evidenciando compromisso ético;

c) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;

d) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;

e) Demonstrar capacidade e disponibilidade para trabalhar integrado numa equipa multiprofissional;

f) Demonstrar capacidade de gestão de cuidados e tempo em contexto de trabalho;

g) Demonstrar capacidade de usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	56	47 %
421 — Biologia e Bioquímica	14	12 %
720 — Saúde	11	9 %
729 — Saúde — Programas Não Classificados		
Noutra Área de Formação	7	6 %
311 — Psicologia	6	5 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
726 — Terapia e Reabilitação	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3 %
443 — Ciências da Terra	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Português
Física e Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.	40	90

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenvolvimento Pessoal	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		63		108	4
Introdução às Ciências da Terra e da Vida.	443 — Ciências da Terra	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	22		32		54	2
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literatura Estrangeira.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		63		108	4
Matemática e Estatística	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		63		108	4
Estruturas e funções do corpo Humano.	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	50	97		162	6
Fundamentos de Gerontologia.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	55	114		189	7
Higiene e Segurança em instituições de apoio a idosos.	862 — Segurança e Higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	63		108	4
Microbiologia e Parasitologia.	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	63		108	4
Nutrição e Dietética	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	63		108	4
Políticas e Sistemas de saúde.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	55	114		189	7
Princípios de Farmacologia	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	63		108	4
Psicologia do desenvolvimento.	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	65	50	97		162	6
Tecnologia de informação e comunicação na saúde.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	63		108	4
Envelhecimento ativo e saudável.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	55	114		189	7
Intervenção em Gerontogeriatría.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	55	114		189	7
Primeiros socorros e suporte básico de vida.	720 — Saúde	Técnica	2.º Ano	Semestral	55	40	80		135	5
Produtos de apoio para a pessoa Idosa.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	55	40	80		135	5
Saúde Mental no idoso	720 — Saúde	Técnica	2.º Ano	Semestral	65	50	97		162	6
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			810	525	810	30
<i>Total</i>					987	625	2 253	525	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.